

CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO Nº 048

L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, renova a Licença de Operação da empresa Rio Manhuaçu Energética S.A, CNPJ 08.375.781/0001-00, para a atividade principal Barragem de geração de energia hidrelétrica, com capacidade instalada de 9,0 MW, enquadrada na DN COPAM nº 74, de 2004, sob o código E-02-01-1, localizada na margem do Rio Manhuaçu, COORDENADAS GEOGRÁFICAS – Lat. 20°13'58"S e Long. 42°20'58"W, nos Municípios de Reduto e Manhuaçu, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00253/1997/007/2007.

[] Sem condicionantes

[X] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)
(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

Processo de Outorga nº 5762/2007; Modo de Uso: Aproveitamento de potencial hidrelétrico; Potência Instalada (MW): 9; Coordenadas Geográficas: Lat. 20°13'58" S e Long. 42°20'58" W.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 31/05/2029.

Ubá, 31 de maio de 2019

Silvia Cristiane Lacerda Barra
Silvia Cristiane Lacerda Barra
SUPERINTENDENTE REGIONAL
SUPRAM ZU/SEMAD/MSF 1187076

Silvia Cristiane Lacerda Barra
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata
SUPRAM – ZM